**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**

## Proc. Adm. nº 0301368.020-2024.
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

**CONTRATO nº 165/2024.**

**CONTRATANTE**: O Município de União-PI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ (MF) 06.553.606/0001-30, com sede na Prç. Barão de Gurguéia, nº 443, Bairro Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Gustavo Conde Medeiros.

**CONTRATADA: "HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS", inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56, com sede na Avenida Campos Sales, número 901 – Natal – RN, CEP: 59.020-300**, representante exclusiva do cantor **"HENRY FREITAS" e banda**, neste ato representada por LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, CPF nº 007.504.724-13, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente compromisso, nos termos abaixo acertados:

**CLÁUSULA 1ª -** O presente contrato tem por objetivo a contratação serviços artísticos, do cantor **"HENRY FREITAS" e banda**, para se apresentar em "show" em praça pública no dia 28/08/2024, nos termos do **Proc. Adm. nº 0301368.020-2024, Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024. da Prefeitura Municipal de União-PI, por ocasião dos Festejos de São Raimundo Nonato/2024**.

O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao CONTRATANTE, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

O presente contrato será gerido e fiscalizado por: GESTOR: ANTÔNIO LUIS CARVALHO NEVES JUNIOR – CPF 990.418.803-30 e FISCAL: EDIVALDO IRENE SAMPAIO – CPF 305.302.613-9, nos termos da Portaria nº 0426/2022 – GP.

**CLÁUSULA 2ª -** Pelos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em duas parcelas, sendo primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato até o dia 08/08/2024 e 50% (cinquenta por cento) até o dia do evento, através da fonte de recurso 500 – Recursos não vinculados a impostos.

O pagamento será realizado através de transferências bancárias para a seguinte conta:
DADOS BANCÁRIOS: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ nº 30.807.771/0001-56 Banco do Brasil Agência 2035-4 Cc 700801-5 Pix: producoeshenryfreitas@gmail.com

Os Recursos Orçamentários para arcar com as despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) | 14.01 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. |
| TÍTULO DA FUNÇÃO | 13 | Cultura |
| SUB-FUNÇÃO | 13.122 | Administração Geral |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 13.122.0002 | Gestão Administrativa |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.082 | Encargos com atividades culturais e artísticas. |
| ELEMENTO DE DESPESA. | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. |
| Fonte de Recurso | 500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. |

**CLÁUSULA 3ª –** CLÁUSULA 3ª – O horário de início e sequência do show será acertado entre a comissão organizadora do evento, nomeada pela contratante e o contratado, sendo o acertado parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, sendo a duração a constante na proposta aceita. O show acontecerá no dia 28/08/24, com duração mínima de 1h30min, com previsão de início para 0h00min.

**CLÁUSULA 4ª –** Fica por conta do CONTRATANTE:

- É de inteira responsabilidade do contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, entre outros que se fizerem necessários.
- Garantir a segurança seja pública ou privada o evento, assim como brigadistas em compatibilidade do público do evento.
- A contratante se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato e liberação na Ordem dos Músicos, ECAD (Direitos Autorais) e qualquer outra taxa relacionada ao evento.
- Não permitir acesso ao palco de pessoas alheias a organização do evento, que não estejam devidamente credenciados e comunicado a produção das bandas com pelo menos 1 hora de antecedência da apresentação. Ficando limitado ao número máximo de 10 pessoas.
- Colocar à disposição da CONTRATADA, homens aptos a fazerem o carrego e descarrego dos instrumentos e equipamentos do grupo, durante a montagem / passagem de som / desmontagem, sempre que solicitados, arcando com todas as despesas necessárias.
- Entregar o palco para a contratada totalmente desocupado com 40 min de antecedência para preparação da apresentação de show artístico.
- A contratante obriga-se a fornecer boas condições para melhor desempenho dos artistas, tais como: Palco coberto medindo 12 (doze) metros de boca por 08 (oito) metros de profundidade e 08 (oito) metros de pé direito. E em caso da existência de passarela, informar a produção com antecedência para aprovação. Som de grande porte e gerador mínimo de 180KVA.
- Ficará proibida qualquer manifestação política durante a apresentação artística.

**CLÁUSULA 5ª -** É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO o pagamento de** impostos, taxas, bem como quaisquer outros encargos tributários incidentes.

**CLÁUSULA 6ª -** No dia do show, havendo mudanças das condições meteorológicas, em razão de chuvas, ventanias, impossibilitando a banda de participar da realização do show contratado, nenhum prejuízo sofrerá o **CONTRATADO** uma vez que o **CONTRATANTE** se obriga a pagar integralmente o valor do contrato, cujo valor é reconhecido confessado como dívida líquida e certa.

**CLÁUSULA 7ª -** No caso de descumprimento de alguma das cláusulas contratuais, as partes se submetem às penalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem fixadas nos limites legais mínimos e de acordo com a aplicação da Lei ao caso concreto;

A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei;

O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei n° 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização;

O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público;

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

Quaisquer, omissões ou dúvidas deveram se solucionada de acordo com as normas de direito Administrativo pertinentes, dentre as quais a Lei nº 14.1333/2021, que se aplica a este contrato nas disposições pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

**CLÁUSULA 9ª** – O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA 10ª –** Fica eleito o foro da cidade de União-PI, para resolução de qualquer dissídio sobe o presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

União-PI, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS:21812381387
Assinado de forma digital por GUSTAVO CONDE MEDEIROS:21812381387
Dados: 2024.06.14 09:17:29 -03'00'

Gustavo Conde Medeiros
**Prefeito Municipal**

HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:30807771000156
Assinado de forma digital por HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:30807771000156
Dados: 2024.07.08 12:08:46 -03'00'

**HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
**CNPJ: 30.807.771/0001-56**
**LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**
**CPF nº 007.504.724-13**